

REGULAMENTO DO XXXIII RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA- VERSÃO 2019

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente instrumento, tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de pessoas jurídicas de direito privado, entidades públicas, filantrópicas, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, legalmente constituídas, para a realização, prestação de serviços, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico às etapas do XXXIII RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA, VERSÃO 2019, a serem realizadas nas datas a serem definidas pela SEL, ficando os interessados submetidos e obrigados ao cumprimento do presente Regulamento em todas as suas cláusulas, bem como à Lei n.º 8.666/93, naquilo que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS OU ENTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.1. A seleção das Empresas ou Entidades, ocorrerá na forma prevista no AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO XXXIII RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA- VERSÃO 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia **21 de novembro de 2018**, a saber:

Os interessados deverão, pessoalmente, por seu representante legal ou por procurador legalmente constituído, comparecer a **Secretaria de Esporte e Lazer, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 530 – Bairro Santa Terezinha**, nesta cidade, nos dias **26 e 27 de novembro de 2018** no horário de 8:30 às 11:00 e de 14:30 às 17:00 horas, para proceder a inscrição através do formulário próprio a ser fornecido pela SEL, onde receberão também o formulário de proposta e o Regulamento do Evento.

Os interessados que se inscreverem nas datas supra, deverão comparecer à Secretaria de Esporte e Lazer, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 530 – Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, no **dia 04 de dezembro de 2018k, às 15:00 horas**, munidos de dois envelopes, sendo que no Envelope 1 deverá conter a documentação abaixo transcrita e, no Envelope 2 deverá conter o formulário de proposta devidamente preenchido. Após a entrega dos envelopes, a Comissão do Ranking, procederá a avaliação e a decisão da documentação e da proposta apresentada por cada interessado, e posterior assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes classificadas.

No **Envelope 1 – Documentação**, deverá constar os seguintes documentos:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento referente à eleição/escolha de seus administradores.

2.2.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.2.3. Decreto de Autorização, devidamente autenticado, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do

licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

III - OBSERVAÇÕES:

2.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4.2. Toda documentação constante dos itens I a III acima deverá ser entregue em envelope pardo, devidamente fechado, constando do lado externo os seguintes dizeres:

CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2018 – SEL

XXXIII RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA.

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO

INTERESSADO: _____

2.5.1. O formulário de proposta deverá ser entregue em envelope pardo, devidamente fechado, constando do lado externo os seguintes dizeres:

CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2018 – SEL

XXXIII RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA.

ENVELOPE 2 - PROPOSTA

INTERESSADO: _____

2.6.1. Os envelopes 1 e 2 serão entregues na SEL e recebidos pela Comissão do XXXIII Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua, criada pela Portaria nº 0000/2018-SEL, composta por dois servidores da SEL indicados pelo Secretário de Esporte e Lazer e pelo Presidente do Conselho Municipal de Desportos, com acompanhamento de um representante da Comissão Permanente de Licitação. _____

2.7.2. No dia determinado para a entrega dos Envelopes 1 e 2, a Comissão procederá da seguinte forma:

2.7.2.1. Recebimento dos Envelopes 1 e 2 entregues pelos interessados.

2.7.2.2. Abertura do Envelope 1, conferindo toda a documentação e classificando aqueles que atenderam às exigências documentais previstas no Aviso. Caso algum interessado não apresente todos os documentos exigidos, será automaticamente desclassificado. Aos desclassificados serão devolvidos o Envelope 2.

2.7.2.3. Abertura do Envelope 2 das Empresas ou Entidades classificadas. Será feita a análise da proposta contida no referido envelope, e, em seguida proclamado o resultado dos vencedores.

2.7.2.4. Caso ocorra empate entre dois ou mais interessados, o critério de desempate será feito da seguinte forma a ordem:

a) ter realizado etapa do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua 2018 tendo avaliação positiva por parte Comissão de Avaliação da Secretaria de Esporte e Lazer;

b) ter realizado etapa do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua nos 5 (cinco) anos anteriores, tendo cumprido todos os encargos;

c) ter realizado outras provas de corrida de rua em Juiz de Fora, que tiveram apoio da SEL nos 3 (três) anos anteriores, cumprindo as exigências da SETTRA e SEL;

d) conter na proposta realização de corrida infantil;

e) ter percurso aprovado de acordo com as exigências da SETTRA e da SEL, em concordância das partes;
e) sorteio.

2.8. O Ranking 2019 será composto de no máximo **11 (onze)** provas de acordo com a autorização de percurso e disponibilidade pela SETTRA, e a celebração de Termos de Compromisso com os habilitados far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento ao Ranking de Corridas de Rua, considerando os critérios de seleção definidos no presente regulamento.

2.9. Após a definição nas empresas que irão realizar as etapas, terão prioridade nas escolhas das datas as realizadoras no ano de 2018, desde que mantenham na mesma semana a data pretendida, ou no máximo duas semanas anteriores ou posteriores, ou caso exista acordo de troca entre as vencedoras. O segundo grupo de escolha são as novas empresas, tendo prioridade na escolha por ordem de sorteio.

NOTA: As etapas deverão ter no mínimo 2 (duas) semanas de intervalo entre as mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

3.1. O valor da taxa de participação para novas provas (que não fizeram parte do ranking nos anos de 2017 e/ou 2018) será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem pagos por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pela Unidade Requisitante.

Parágrafo Único - As empresas que realizaram provas entre 2014 e 2018 pagarão 50% do valor.

NOTA: Entende-se por novas provas novos CNJP's de interessados.

3.2. O CNPJ que ficar 1 (um) ano sem realizar prova no Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua não será considerado PROVA NOVA, ou seja, o mesmo estará isento da taxa de participação.

3.3. Todas as Contratadas para realização das etapas do Ranking de Corridas de Rua 2019 deverão pagar R\$ 1.000,00 (mil reais) como taxa de realização de etapa, a serem pagos em espécie até 7 (sete) dias corridos antes da realização da prova.

NOTA: Deste valor, 60% é utilizado para premiação em dinheiro aos 5 (cinco) primeiros colocados masculino e feminino (Classificação Geral) ao final do Ranking e 40% para manutenção dos aparelhos utilizados no sistema de cronometragem da Prefeitura, assim como na aquisição de novos materiais.

3.4. O valor a ser cobrado na Temporada 2019 será:

3.4.1. Evento com corridas até 18km: R\$ 60,00 (sessenta reais) no primeiro período de inscrições (até 14 dias antes da prova) e R\$ 80,00 (oitenta reais) no segundo período de inscrições (até 7 dias antes da prova).

3.4.2. Evento com corridas acima de 18km: R\$ 80,00 (oitenta reais) no primeiro período de inscrições (até 14 dias antes da prova) e R\$ 100,00 (cem reais) no segundo período de inscrições (até 7 dias antes da prova).

NOTA: Em nenhuma hipótese será realizadas inscrições na semana da prova.

3.5. Haverá inscrições promocionais (sem kit do corredor): Corridas até 18km: R\$ 40,00 (quarenta reais) no primeiro

período de inscrições (até 14 dias antes da prova) e R\$ 60,00 (sessenta reais) no segundo período de inscrições (até 7 dias antes da prova); Corridas acima de 18km: R\$ 60,00 (sessenta reais) no primeiro período de inscrições (até 14 dias antes da prova) e R\$ 80,00 (oitenta reais) no segundo período de inscrições (até 7 dias antes da prova).

3.6. As pessoas de 60 anos ou mais (comprovadamente) pagarão 50% do valor da inscrição e receberão o kit corredor de acordo com divulgado para todos os inscritos.

3.7. As pessoas com deficiência deverão ser cadastradas no Departamento de Políticas para a Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social (DPCDH/SDS), e a partir do recorte de renda de até 3 salários mínimos, serão isentas de taxa de inscrição e farão jus ao *kit* corredor completo de acordo com divulgado para todos os inscritos.

NOTA: O corredor PCD que se inscrever, retirar o *kit* e não comparecer ao evento reincidindo por 2 (duas) vezes sem justificativa (parecer médico ou jurídico) perderá o direito ao *kit* corredor, podendo participar gratuitamente das provas.

3.8. Estarão impedidos de participar do Ranking de Corridas, Temporada 2019, as empresas/Contratadas com débitos relativos às temporadas anteriores, débitos esses que serão cobrados oportunamente.

3.9. Nas provas acima de 18km que tiverem opção de distâncias menores, os valores cobrados das menores distâncias poderão ser as do evento maior, respeitando o item 3.4. e 3.5 deste regulamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do CMD (Conselho Municipal de Desportos) e da Secretaria de Esporte e Lazer, por meio de seu órgão competente, os quais terão a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2. Qualquer comunicação da Secretaria de Esporte e Lazer com a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.3 – O cumprimento dos encargos de cada prova serão avaliados por uma equipe da Secretaria de Esporte e Lazer., indicada pelo Secretário. O não cumprimento dos encargos previstos e acordados acarretará na desqualificação da Empresa, conforme legislação vigente e no presente Regulamento.

4.4. Após cada prova é preenchida a planilha de pontuação que segue anexo.

NOTA:

- 85 a 100 pontos – Avaliação Positiva para o Ranking 2020;
- 75 a 84 pontos - Avaliação Positiva para a licitação do Ranking 2020, porém sem direito de escolha de datas no primeiro grupo (entra no segundo grupo, conforme Item 2.4);
- 65 a 74 pontos - Poderá participar na licitação do Ranking 2020, porém entrando em disputa com novas empresas (exceto em relação ao pagamento da taxa de novas corridas);
- Abaixo de 65 pontos a empresa estará impedida de participar da licitação do Ranking 2020.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

5.1. Desenvolver e divulgar o regulamento oficial do Ranking.

5.2. Convocar reuniões para decisões técnicas sobre o Ranking.

5.3. Cadastramento dos atletas no sistema;

5.4. Cadastramento dos chips a cada etapa (número de chips disponíveis 2300 chips);

- 5.5. Entrega de chips;
- 5.6. Sistema de cronometragem por sistema de transponder e/ou manual;
- 5.7. Apuração dos resultados;
- 5.8. Divulgação Extraoficial dos resultados no prazo de 48 horas após o término do evento;
- 5.9. Divulgação a cada três provas da classificação parcial do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua;
- 5.10. Equipe técnica especializada da Secretaria de Esporte e Lazer e contatar com outras Secretarias da Prefeitura de Juiz de Fora envolvidas na realização do evento.
- 5.11. Agendamento das reuniões com a SETTRA e demais órgãos envolvidos no Evento;
- 5.12. Através de reunião com a SETTRA Interdição parcial ou total do trânsito e batedores dos primeiros colocados na prova (masculino e feminino);
- 5.13. Orientação para colocação dos marcos quilométricos e dos balizadores no percurso. A responsabilidade de colocação tanto dos marcos quilométricos quanto dos balizadores é da contratada.
- 5.14. Cerimônia de encerramento do Ranking com premiação dos corredores classificados nos dez primeiros lugares no geral (masculino e feminino); primeiro ao quinto nas faixas etárias, primeiro ao quinto nas classificações funcionais da categoria especial; equipes campeãs, vice-campeãs, terceira colocadas, equipe categoria especial (feminina e masculina) e campeão de cada categoria especial (pessoas com deficiência).
- 5.15. Disponibilizar o Plano de Trânsito, elaborado pela SETTRA, específico para cada etapa do Ranking a ser realizada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. QUESTÕES TÉCNICAS

- 6.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA as inscrições (mínimo de 1.000 corredores), bem como preenchimento correto do banco de dados (formato planilha do Excel) com todos corredores inscritos na prova. O mesmo deverá ser entregue com antecedência de cinco dias úteis à data de realização da prova.
- 6.1.2. O nome fantasia da prova deverá ser divulgado até 45 (quarenta e cinco) dias antes da prova ou no momento da abertura das inscrições.
- 6.1.3. É de responsabilidade da CONTRATADA a sinalização do percurso de acordo com as determinações da SETTRA, decididas nas reuniões de preparação para a corrida, a confecção e colocação de faixas e informativos de interdição de ruas e a disponibilização de todo o material (cones, tapumes, etc...) a serem utilizados na realização do evento.
- 6.1.4. O material de sinalização de responsabilidade da CONTRATADA do evento poderá ser vistoriado pelos Agentes de Transporte e Trânsito momentos antes da realização da interdição e a sua falta acarretará no cancelamento do referido evento.
- 6.1.5. Todo patrocinador deverá cumprir a Lei 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo III – Artigo 67 e Capítulo VIII – Artigo 95.
- 6.1.6. Fornecer na largada um local coberto, com iluminação adequada e reservado exclusivamente para a equipe técnica da Secretaria de Esporte e Lazer com um ponto de energia exclusivo (110 volts), com 3 (três) mesas e 3 (três) cadeiras.
- 6.1.7. Fornecer local coberto, com iluminação adequada e reservado exclusivamente para entrega de chips, com

número de mesas e cadeiras determinado pela SEL, de acordo com número de inscritos e comunicado com antecedência de 48 horas.

6.1.8. O percurso deverá ser anexado à proposta apresentada pelo patrocinador para possível aprovação.

6.1.9. Os percursos que utilizarem a BR-440 deverão apresentar a autorização do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte), por ser o mesmo o órgão responsável pela via.

6.1.10. Obrigatoriamente o percurso deverá ter a largada e a chegada no mesmo local.

6.1.11. Não é permitida a realização de provas em circuito de voltas.

6.1.12. Pelo menos parte da prova deverá ser realizada dentro dos limites do município de Juiz de Fora.

6.1.13. As contratações dos árbitros de percurso serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O mesmo deverá fornecer um quantitativo de STAFFS suficientes e identificados que deverão estar devidamente uniformizados com camisas e ou coletes das distribuídas aos corredores.

6.1.14. Deverão ser oferecidos banheiros químicos (seguindo uma proporção de 1 banheiro para cada 100 corredores sendo 50% masculino e 50% feminino e obrigatoriamente 1 banheiro para deficientes) ou estrutura de vestiário compatível, bem como o guarda-volumes para o número de atletas inscritos, sendo o mesmo coberto e de acesso restrito.

6.1.15. Caso seja necessário à utilização de mais de um ponto de controle no percurso e/ou um número superior a 2300 chips, a CONTRATADA deverá contratar esse sistema.

6.1.16. A CONTRATADA deverá fornecer o número de peito para todos os atletas inscritos na sua corrida obrigatoriamente de acordo com as cores estipuladas pela Coordenação do Ranking e com nome dos corredores.

6.1.17. A CONTRATADA deverá contratar tendas, grades, além dos balizadores de acordo com o número determinado pela SEL.

6.1.18. Para a realização do evento, a CONTRATADA deverá estar de posse de um documento de autorização da SAU (Secretaria de Atividades Urbanas) para a realização do mesmo, em que deve constar a comunicação da realização do evento e autorização das SPMS (Sociedade Pró-Melhoramentos) dos bairros, onde o mesmo irá ocorrer.

6.1.19. Contatar junto às instituições competentes, pedido de 01 (uma) ambulância com equipe médica para atendimento a corrida.

NOTA: A largada somente será dada com a presença da ambulância.

6.1.20. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer toda a água para o evento.

6.1.21. Os serviços serão prestados pela Contratada, que deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária à realização das provas, conforme exigência na Cláusula Sexta.

6.1.22. É responsabilidade da CONTRATADA realizar a limpeza e remoção dos resíduos gerados na área linceira à corrida, assim como seu descarte dos resíduos em local de destinação devidamente autorizado.

6.2. KIT DO CORREDOR e PREMIAÇÃO

6.2.1 - Conteúdo do KIT DO CORREDOR: Camisa **em poliamida** (não é permitido camisetas ou camisas sem mangas). Será opcional o fornecimento de brindes diversos (caneta, squeeze, revistas especializadas, toalha, etc.). Panfletos de publicidade deverão ser previamente apresentados a Secretaria de Esporte e Lazer para aprovação.

6.2.2. Conteúdo do KIT LANCHE: 2 barras de cereais e/ou 2 frutas, 2 copos de água industrializada.

NOTA: Nos postos de hidratação é obrigatório copos de 200 ou 300 ml com água industrializada, não sendo permitidos garrafas plásticas.

6.2.3. Será obrigatório para todos os corredores inscritos na prova o fornecimento do kit do atleta (exceto para inscrições Promocionais) e kit lanche.

6.2.4. Será obrigatório postos de hidratação (água industrializada) a cada 3 (três) quilômetros, com o fornecimento de no mínimo um copo de água por atleta.

6.2.5. Premiar todos os corredores participantes com uma medalha personalizada e igual para todos inscritos, independentemente de distâncias (corridas e caminhada), categorias, faixas ou gêneros.

6.2.6. Obrigatoriamente confeccionar 18 troféus, seis para premiação das equipes campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas (masculino e feminino), dois para equipes campeãs da categoria especial (masculino e feminino) e dez para os cinco primeiros colocados no geral masculino e feminino.

6.2.7. Todos os materiais de divulgação e de premiação deverão conter a logomarca da Secretaria de Esporte e Lazer e do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua na mesma proporção de quantidade e tamanhos.

6.2.8. A logomarca da SEL deverá constar na frente da camisa medindo 7 cm de comprimento por 3,5 cm de largura.

6.2.9. As lonas do pórtico de chegada e do *back drop* deverão conter as logos do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua e da Secretaria de Esporte e Lazer na mesma proporção das demais logos em tamanho e quantidade.

6.2.10. A arte de todos os materiais supracitados deverá ser previamente, no mínimo 15 (quinze) dias úteis, apresentada a Secretaria de Esporte e Lazer, para possível aprovação. A apresentação deverá ser encaminhada antes de serem confeccionados.

6.2.11. **Caso a premiação seja realizada em um palco o mesmo deverá ter uma rampa de acesso para as pessoas com deficiências, caso contrário a premiação de todos deverá ser realizada sem a utilização do palco, sendo igual para todos ao premiados.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ARQUIVO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos serão arquivados na Secretaria de Esporte e Lazer de Juiz de Fora, sendo obrigação da CONTRATADA fornecer a 2ª via dos mesmos, se for solicitado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de descumprimento, inexecução do objeto deste Termo, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento, não realização das provas ou não cumprimento do Regulamento, sujeitará à Contratada às penalidades previstas neste instrumento, além das previstas na Lei 8.666/93, cumulativamente, bem como à sanção de impedimento de realização de prova no Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua no período de até 5 anos.

8.2. A CONTRATADA que por algum motivo cancelar a prova após a divulgação do Calendário Oficial de 2019, pagará a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser depositada por meio de DAM, além das demais punições previstas neste instrumento.

8.3. A multa aludida pelo art. 86, da Lei 8666/93 será aplicada no percentual de até 40% do valor arrecadado com as inscrições e deverá ser depositada no FUMAPE Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, conta corrente n.º 98.305-5, agência 0024-8, Banco do Brasil;

8.4. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula, após regular processo de apuração, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu,

através de auditoria Assistencial ou inspeção, e dela será notificada o CONTRATADO;

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Secretário de Esporte e Lazer, ouvida a Comissão do XXXIII RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA, VERSÃO 2019.

9.2. A entrega da documentação e recebimento deste Regulamento pela Empresa interessada, será considerada pela Secretaria de Esporte e Lazer como evidência de que a Interessada:

9.2.1. Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

9.2.2. Examinou completamente todos os documentos entregues pela SEL, que os comparou entre si, e que obteve da Secretaria de Esporte e Lazer todas as informações e esclarecimentos que julgou necessário.

9.3. Que não existe qualquer ponto que considere duvidoso.

9.4. Fica assegurado à Secretaria de Esporte e Lazer, o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

9.5. As empresas interessadas responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2018.

JULIO CARLOS GASPARETTE
Secretário de Esporte e Lazer

ANEXO 1

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

XXXIII RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA				
AVALIAÇÃO DE CORRIDA DE RUA				
CORRIDA:				
DATA:				
Critério de Avaliação	Item	Valor	Pts.	Resultado
Banco de Dados (0 a 5 Pts)	Atraso na Entrega da Planilha 01 dia	- 1 pt		
	Atraso na Entrega da Planilha 02 dias	- 2 pts		
	Planilha sem formatação adequada (poucos erros)	- 1 pt		
	Planilha sem formatação adequada (muitos erros)	- 2 pts		
	Inserção de inscritos após entrega da planilha	- 1 pt		
Identidade Visual (0 a 6 pts)	Sem a logo da SEL da parte da frente da camisa com tamanho mínimo determinado em edital	- 2 pts		
	Atraso do envio do modelo de todo material promocional para SEL para prévia aprovação dentro no prazo de 15 dias antes da corrida	- 1 pt		
	Não do envio do modelo de todo material promocional para SEL para prévia aprovação	- 2 pts		
	Sem logo da SEL e Ranking nos Banners e Back Drop da corrida no tamanho e quantidade proporcional aos demais	- 2 pts		
	Não presença na Reunião da SETTRA	- 2 pts		
	Não pegar projeto e/ou não entregar permit no prazo	- 2 pts		
	Não colocação de faixas e informativos de interdição de ruas, de acordo com a orientação da SETTRA dentro do prazo	- 3 pts		



Sinalização de Percurso e Trânsito (0 a 12 pts)	A não distribuição de material de sinalização (cones, tapumes, etc) com quantidade suficiente e de acordo com a orientação da SETTRA para dar segurança aos corredores* (caso a SETTRA impeça a realização da prova a mesma terá avaliação com perda de 20 pontos)	- 3 pts		
	Não largar no horário previsto (até 05 minutos de atraso)	- 1 pt		
	Não largar no horário previsto (acima de 05 minutos de atraso)	- 2 pts		
Cronometragem e equipe técnica (0 a 13 pts)	Tenda de cronometragem sem as especificações adequadas (de acordo com edital item 6.1.6.)	- 3 pts		
	Sem o ponto de Energia EXCLUSIVO de 110v para montagem do equipamento de cronometragem eletrônica, disponibilizado 2 (duas) horas antes da largada da corrida	- 2 pts		
	Local para a entrega dos chips sem as especificações adequadas (de acordo com edital item 6.1.7.).	- 3 pts		
	Números de peito em desacordo com as cores determinadas pela SEL	- 3 pts		
	Falta de local visível e seguro para colocação do cronômetro da prova (ex.: sobre mesas)	- 2 pts		
Staffs (0 a 9 pts)	Staffs em número insuficiente para entrega de água no percurso.	- 2 pts		
	Staffs em número insuficiente para entrega do kit lanche	- 2 pts		
	Staffs em número insuficiente para entrega de medalhas	- 1 pt		
	Staffs em número insuficiente para entrega de kit corredor	- 2 pts		
	Staffs sem estarem devidamente identificados e uniformizados com camisas ou coletes	- 2 pts		
Estrutura (0 a 27 pts)	Banheiro em número insuficiente, de acordo com edital – (100 a 150 p/ inscrito)	- 1 pt		
	Banheiro em número insuficiente, de acordo com edital – (>150 p/ inscrito)	- 2 pts		
	Falta de banheiro para deficiente	- 2 pts		
	Guarda-volumes fora dos padrões do edital	- 2 pts		
	Funil de chegada fora das especificações orientadas pela SEL	- 2 pts		
	Falta de Ambulância no horário previsto (sem a presença da ambulância não é permitido a largada da corrida)	- 3 pts		
	Água industrializada no percurso insuficiente	- 4 pts		
	Água não de acordo com edital (6.2.2.)	- 1 pt		
	Postos de hidratação fora da distância obrigatória (6.2.4)	- 1 pt		
	Falta do palco com pódio para premiação	- 2 pts		
	Falta do Back Drop no local de premiação	- 2 pts		
	Som ineficiente	- 2 pts		



	Falta de rampa de acesso ao palco para deficientes	- 2 pts		
	Falta de marcos kilométricos no percurso	- 2 pts		
Kit Corredor (0 a 14 pts)	Kit em desacordo com a proposta	- 3 pts		
	Falta de Kit ou kit incompleto para entrega no dia determinado	- 2 pts		
	Local de entrega sem acessibilidade	- 2 pts		
	Local pequeno para entrega	- 1 pt		
	Não cumprimento do horário de entrega	- 2 pts		
	Entrega do kit fora da sacola	- 1 pt		
	Kit com camisa (0 pt "obrigatório; com mais 1 item (+1 pt); com mais 2 itens(+2pts); com mais 3 itens(+3 pts.). Nota.: Não são considerados como itens extras: chaveiros, canetas, lápis, bloquinhos, itens de kit lanche. Os demais são analisados pela Comissão do Ranking.	+ 1 pt +2 pts +3 pts		
Kit Lanche (0 a 6 pts)	Kit lanche em desacordo com a proposta	- 2 pts		
	Kit lanche condicionado sem qualidade (sombra, água resfriada, frutas frescas etc).	- 2 pts		
	Kit lanche de acordo com mínimo edital (0 pt. "obrigatório", com mais 1 item (+1 pt); com 2 itens ou mais (+ 2 pts).	+1 pt +2 pts		
Premiação (0 a 8 pts)	Falta de medalhas personalizadas para todos os participantes (até 10 itens – 1 pt; acima – 2 pts).	- 1 pt - 2 pts		
	Medalhas ou Troféus diferentes da proposta	- 2 pt		
	Número de troféus diferente do edital	- 2 pts		
	Atraso na realização da premiação após a entrega dos resultados pela equipe de cronometragem (até 30 minutos – 1 pt; acima – 2 pts).	- 1 pt - 2 pts		
Corrida Infantil - bônus (0 a 5 pts)	Realização de Corrida Infantil	+3 pts		
	Distribuição de Kit Corredor para corrida infantil	+2 pts		

TOTAL DE PONTOS	
------------------------	--



JUIZ DE FORA | Secretaria
P R E F E I T U R A | de **Esporte**
e **Lazer**

Secretaria de Esportes e Lazer

Av. Rui Barbosa, 530 - Santa Terezinha - CEP 36.045-410 - Tel: (32) 3690-7845 - Fax: (32) 3690-7853
Juiz de Fora - MG